



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/21**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO QUE REVOGA O INCISO III DO ART. 49, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Fls. Nº	04
Proc. Nº	2149/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 49, da Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 28 de setembro de 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

